



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 228/2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Convênio n.º 008/2006, firmado em 08/03/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos – MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio n.º 008/2006, celebrado entre o Município e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos, adicionando ao montante original do presente Convênio, o valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) em parcelas mensais de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a partir de outubro do corrente ano.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações: 2.06.1.12.367.0034.2041.319011- Vencimentos e vantagens- Fixas pessoal e civil
33504300- Subvenção
33900400- Cont. Tempo Determinado.
3.3.90.3000- Material de Consumo
33903600- Serviços Terceiros pessoa física

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, 24 de outubro de 2006.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias, Projeto de Lei que versa sobre a autorização de firmar **Termo Aditivo ao Convênio n. ° 008/2006, firmado em 08/03/2006**, celebrado entre o Município e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos, no qual consiste em adicionar valor, visando complementação na manutenção das atividades da conceituada Entidade.

Atenciosamente,

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal